
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**PROCESSO ADM Nº 02/2024.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**I – DO OBJETO**

PAGAMENTO DE DESPESAS COM A ASSINATURA DO BOLETIM INFORMATIVO DA CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

II – DA JUSTIFICATIVA

A escolha do contratado a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS, leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

Sendo assim a empresa foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviços que só possam ser fornecidos por empresas ou fornecedores exclusivos e pela inviabilidade de competição.

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Vidal Ramos, 25 de janeiro de 2024

Nelson Back - Prefeito Municipal